



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CONTRATO Nº 177/2026

Contrato de Fornecimento/Prestação Serviço, que entre si firmam o **MUNICIPIO DE ITABAIANA - ESTADO DE SERGIPE**, e a Empresa **PROLED PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICIPIO DE ITABAIANA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, CEP 49.500-223, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 723.242.795-68 e RG nº 1315089 e do outro lado a **empresa, PROLED PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.254.438/0001-15, estabelecida na Rua Paraíba, nº 1170, Bairro Santos Dumont, CEP 49.087-416 na cidade de Aracaju Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. Wellington de Andrade Santos, brasileiro, portador do da Carteira de Identidade nº 1.203.002 SSP/SE, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de licitação, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de iluminação com equipamentos destinados à realização de eventos culturais e correlatos, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional, a fim de atender as necessidades do Município de Itabaiana, conforme projeto básico/termo de referência parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, da proposta oferecida pela CONTRATADA, bem como ao Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 051/2025 - Município de Laranjeiras/SE - Ata de Registro de Preços nº 002/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A CONTRATADA deverá efetuar as atividades abaixo:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência

WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:654325505
63

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
DE ANDRADE
SANTOS:65432550563

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.139/2021)

5.1 - Em contraprestação aos serviços prestados/fornecimento na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor descrito no subitem 5.2.

5.2 O valor total deste contrato é de **R\$ 5.547.875,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA (conform e o caso)	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	ILUMINAÇÃO - CANHÃO SEGUIDOR Descrição do equipamento: Canhão seguidor profissional destinado à iluminação focal e acompanhamento de artistas, autoridades ou elementos cênicos em palcos, shows, eventos culturais, institucionais e de grande porte. Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Canhão Seguidor (Follow Spot); Fonte luminosa: Lâmpada HMI; Potência da lâmpada: 1.200 W; Ângulo de saída: Spot variável, com ajuste contínuo; Sistema de controle: Console embutido no equipamento. Efeitos integrados: Cores (roda de cores ou filtros); Íris; Foco ajustável; Strobo; Tensão de alimentação: 220 V; Frequência: 50-60 Hz; Dimensões aproximadas: 105 x 35 x 23 cm; Peso aproximado: 32 kg; Sistema de refrigeração: Compatível com operação contínua; Estrutura: Corpo metálico resistente, adequado ao uso profissional. Condições de fornecimento (quando em locação): Equipamento entregue em perfeito estado de funcionamento, revisado e testado previamente; Inclusos cabos, acessórios e suportes necessários à operação; Operador especializado incluso, quando exigido pelo evento; Substituição imediata do equipamento em caso de falha técnica, sem ônus adicional. Aplicação: Iluminação direcional de destaque, acompanhamento de artistas, palestrantes ou cenas específicas em eventos de médio e grande porte. Observações adicionais: Será aceito equipamento equivalente ou superior, desde que atenda	Dra	25	-	550,00	13.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	integralmente às especificações técnicas mínimas. As características dimensionais e de peso poderão variar ligeiramente, desde que não comprometam o desempenho e a segurança.					
2	ILUMINAÇÃO – MESA DE LUZ DIGITAL (ACIMA DE 12 CANAIS) Mesa de controle de iluminação digital, destinada ao gerenciamento e operação de sistemas de iluminação cênica, compatível com eventos, espetáculos, apresentações artísticas e produções audiovisuais em geral. Especificações mínimas: Mesa de luz digital com capacidade superior a 12 canais DMX; Protocolo de controle DMX 512; Interface digital com faders, botões e display para programação e operação; Possibilidade de programação de cenas, chases e efeitos; Memória interna para armazenamento de cenas e presets; Ajustes independentes de intensidade (dimmer) por canal; Conectores DMX de entrada e saída; Alimentação elétrica compatível com padrão nacional (127V/220V); Equipamento em perfeito estado de funcionamento. Inclusos na locação: Cabos de alimentação e sinal DMX necessários; Manual ou orientação básica para operação; Transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável); Suporte técnico durante o período do evento (se solicitado). Aplicação: Controle de refletores convencionais, LEDs, moving lights e outros dispositivos de iluminação compatíveis com DMX.	Dra	25		420,00	10.500,00
	ILUMINAÇÃO – RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL (12 CANAIS) Rack dimmer digital destinado ao controle e distribuição de energia para sistemas de iluminação cênica, adequado para eventos, espetáculos, shows e produções audiovisuais em geral. Especificações mínimas: Rack dimmer digital com 12 canais independentes; Capacidade mínima por canal compatível com refletores cênicos (ex.: 1.000 W ou superior); Protocolo de controle DMX 512; Controle	Dra	25		215,00	5.375,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	individual de intensidade (dimmer) por canal; Display digital para monitoramento e configuração; Proteções contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Entradas e saídas elétricas padronizadas; Sistema de ventilação forçada; Alimentação elétrica compatível com padrão nacional (127V/220V ou bivolt); Equipamento em perfeito estado de funcionamento. Inclusos na locação: Cabos de alimentação e sinal DMX necessários; Quadro ou rack apropriado para instalação; Transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável); Suporte técnico durante o período do evento (se solicitado). Aplicação: Controle de refletores convencionais incandescentes ou halógenos, permitindo regulagem precisa de intensidade luminosa em sistemas de iluminação cênica.					
4	ILUMINAÇÃO – REFLETOR ELIPSOIDAL Refletor elipsoidal profissional para iluminação cênica, indicado para teatro, shows, eventos culturais e produções audiovisuais, permitindo foco preciso e recorte definido do fecho de luz. Especificações mínimas: Refletor elipsoidal com sistema óptico de alta precisão; Lâmpada halógena ou LED de alto desempenho; Potência compatível com uso cênico profissional; Ângulo de abertura intercambiável (ex.: 19°, 26°, 36° ou similar); Sistema de recorte com facas internas (mínimo de 4 facas); Porta-gobos para projeções e efeitos visuais; Porta-filtro para uso de gelatinas; Ajuste de foco e nitidez do fecho; Estrutura metálica resistente com pintura antitérmica; Alimentação elétrica compatível com padrão nacional (127V/220V); Equipamento em perfeito estado de funcionamento. Inclusos na locação: Suporte de fixação (gancho ou yoke); Cabos de alimentação; Acessórios padrão (porta-filtro e porta-gobo, quando aplicável); Transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável). Aplicação: Iluminação de palco com recorte preciso, destaque de áreas específicas, personagens, cenários ou objetos, muito	Dra	25		380,00	9.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	utilizado em teatro, palestras e eventos institucionais					
5	ILUMINAÇÃO - REFLETOR FRESNEL Refletor Fresnel profissional para iluminação cênica, indicado para teatro, shows, eventos culturais e produções audiovisuais, proporcionando fecho de luz suave, uniforme e com bordas difusas. Especificações mínimas: Refletor tipo Fresnel com lente Fresnel de vidro; Lâmpada halógena ou LED de alto desempenho; Potência compatível com uso cênico profissional; Sistema de ajuste de foco spot/flood; Facho homogêneo com transição suave de bordas; Porta-filtro para uso de gelatinas; Aletas internas ou porta-barridos (quando aplicável); Estrutura metálica resistente com pintura antitérmica; Suporte tipo yoke para fixação em estrutura; Alimentação elétrica compatível com padrão nacional (127V/220V); Equipamento em perfeito estado de funcionamento Inclusos na locação: Suporte de fixação; Cabos de alimentação; Porta-filtro e acessórios padrão; Transporte, montagem e desmontagem (quando aplicável) Aplicação: Iluminação geral de palco, contra-luz, recortes suaves e preenchimento, amplamente utilizado em teatro, shows, eventos corporativos e produções audiovisuais.	Dra	25		115,00	2.875,00
6	ILUMINAÇÃO / REFLETOR IMPAR SETLIGHT Descrição do item: Refletor de iluminação cênica do tipo Ímpar, marca Setlight ou equivalente, destinado à iluminação decorativa, arquitetural e de palco, adequado para eventos culturais, artísticos, institucionais e corporativos. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Refletor LED cênico (Ímpar); Marca de referência: Setlight (aceita-se equivalente de igual ou superior desempenho) • Fonte luminosa: LED de alta eficiência • Potência mínima: conforme padrão do fabricante (ex.: 3W a 10W por LED)	Dra	25		150,00	3.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Quantidade de LEDs: conforme modelo (ex.: 1, 3, 5 ou múltiplos) • Cores: RGB ou RGBW (com mistura de cores) • Ângulo de abertura: mínimo de 15° a 45° • Controle: DMX 512, automático e/ou modo sound (conforme modelo) • Canais DMX: compatível com padrão do equipamento • Alimentação: Bivolt automático (100-240V) • Frequência: 50/60 Hz • Grau de proteção: mínimo IP20 (uso interno) ou IP65 (uso externo), conforme aplicação • Material do corpo: Alumínio ou liga metálica resistente • Sistema de fixação: Suporte tipo "U" ou similar, compatível com tripé, box truss ou piso • Vida útil estimada: mínimo de 30.000 horas Aplicação: Indicado para iluminação de fachadas, cenários, palcos, eventos públicos, apresentações artísticas, solenidades e ambientações diversas. Observações: • O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior. • Deve acompanhar cabos de alimentação e suporte de fixação. Aceita-se equipamento equivalente desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas					
7	ILUMINAÇÃO / REFLETOR OPTPAR Descrição do equipamento: Locação de refletor de iluminação cênica do tipo OPTPAR, com tecnologia LED, destinado à iluminação decorativa, arquitetural e de palco, adequado para eventos culturais, artísticos, institucionais e de grande porte, incluindo montagens temporárias em áreas internas ou externas. Especificações técnicas mínimas exigidas: • Tipo: Refletor cênico LED tipo OPTPAR	dra	25		100,00	2.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

• Fonte luminosa: LEDs de alta potência e eficiência luminosa • Potência mínima total: mínimo de 54W • Configuração de LEDs: mínimo de 18 LEDs de 3W ou equivalente superior • Cores: RGB ou RGBW, com mistura de cores e efeitos • Ângulo de abertura: mínimo de 25° • Controle: DMX 512, modo automático e modo áudio (sound active) • Quantidade mínima de canais DMX: conforme padrão do equipamento • Alimentação elétrica: Bivolt automático (100-240V) • Frequência: 50/60 Hz • Grau de proteção: ○ IP20 para uso interno, ou ○ IP65 para uso externo, conforme necessidade do evento • Corpo do equipamento: Alumínio ou liga metálica resistente • Sistema de refrigeração: Passivo ou ativo, compatível com operação contínua • Sistema de fixação: Suporte tipo "U" ou equivalente, compatível com piso, tripé ou box truss • Vida útil estimada dos LEDs: mínimo de 30.000 horas Condições da locação: • O equipamento deverá ser fornecido em perfeito estado de funcionamento, revisado e testado antes da entrega. • A locação deverá compreender, quando solicitado: ○ Transporte de ida e volta; ○ Instalação, posicionament					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	- o e desmontagem; - o Cabos de energia e sinal DMX necessários ao funcionamento ; - o Operação básica durante o evento, se demandado pela Administração. • Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, assegurando integração ao sistema de iluminação do evento. Aplicação: Iluminação de palcos, fachadas, estruturas cenográficas, eventos públicos, shows, apresentações culturais, solenidades e ambientações temáticas. Observações adicionais: • É permitida a apresentação de equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas. • A contratada será responsável por quaisquer danos decorrentes de falhas na instalação ou operação do equipamento.					
8	Iluminação / refletor par 64 Descrição do equipamento: Locação de refletor de iluminação cênica tipo PAR 64, destinado à iluminação de palcos, estruturas cenográficas, eventos culturais, artísticos, institucionais e de grande porte, adequado para uso em ambientes internos ou externos, conforme configuração do evento. Especificações técnicas mínimas exigidas: • Tipo: Refletor cênico PAR 64 • Tecnologia: - o Convencional (lâmpada halógena) ou - o LED PAR 64, conforme configuração do sistema de iluminação do evento.	Dra	25		450,00	11.250,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

• Potência mínima: ○ Convencional: 1.000 W ○ LED: mínimo de 54 W ou equivalente superior • Temperatura de cor (convencional): conforme lâmpada instalada • Cores: ○ Convencional: utilização de gelatinas/filtros de cor ○ LED: RGB ou RGBW, com mistura de cores • Controle: ○ Convencional: por dimmer analógico ou digital ○ LED: DMX 512, modo automático e modo áudio (quando aplicável) • Alimentação elétrica: Bivolt automático (100–240V). • Frequência: 50/60 Hz. • Corpo do equipamento: Alumínio ou aço, resistente ao calor e ao uso contínuo. • Sistema de fixação: Suporte tipo "U" ou gancho, compatível com box 9ash9, tripé ou piso. • Grau de proteção: ○ IP20 (uso interno) ou ○ IP65 (uso externo), conforme demanda do evento Condições da locação: • O equipamento deverá ser fornecido em perfeito estado de funcionamento, revisado e testado previamente. • A locação deverá compreender, quando solicitado: ○ Transporte, carga e descarga;					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	○ Montagem, instalação, focagem e desmontagem; ○ Cabos de energia e sinal necessários; ○ Operação técnica durante o evento, quando demandado. ● No caso de PAR 64 convencional, deverão ser fornecidos dimmer compatível e filtros de cor. Aplicação: Iluminação de palco, 10ash de área, contra-luz, preenchimento e efeitos cênicos em eventos públicos, shows, apresentações culturais e solenidades. Unidade de medição: Diária / Evento / Unidade, conforme definido no Termo de Referência. Observações adicionais: ● Aceita-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas. A contratada será responsável por danos, substituições e perfeito funcionamento durante todo o período do evento.					
9	ILUMINAÇÃO / REFLETOR PAR LED. Descrição do equipamento: Locação de refletor de iluminação cênica tipo PAR 64, destinado à iluminação de palcos, estruturas cenográficas, eventos culturais, artísticos, institucionais e de grande porte, adequado para uso em ambientes internos ou externos, conforme configuração do evento. Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Refletor cênico PAR 64; Tecnologia: Convencional (lâmpada halógena) ou LED PAR 64, conforme configuração do sistema de iluminação do evento; Potência mínima: Convencional: 1.000 W e LED: mínimo de 54 W ou equivalente superior; Temperatura de cor (convencional): conforme lâmpada instalada; Cores: Convencional: utilização de gelatinas/filtros de cor, LED: RGB ou RGBW, com mistura de cores; Controle: Convencional: por	Dra	25		215,00	5.375,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	dimmer analógico ou digital e LED: DMX 512, modo automático e modo áudio (quando aplicável), Alimentação elétrica: Bivolt automático (100-240V), Frequência: 50/60 Hz, Corpo do equipamento: Alumínio ou aço, resistente ao calor e ao uso contínuo, Sistema de fixação: Suporte tipo "U" ou gancho, compatível com box truss, tripé ou piso, Grau de proteção: IP20 (uso interno) ou IP65 (uso externo), conforme demanda do evento. Condições da locação: O equipamento deverá ser fornecido em perfeito estado de funcionamento, revisado e testado previamente. A locação deverá compreender, quando solicitado: Transporte, carga e descarga; Montagem, instalação, focagem e desmontagem; Cabos de energia e sinal necessários; Operação técnica durante o evento, quando demandado. No caso de PAR 64 convencional, deverão ser fornecidos dimmer compatível e filtros de cor. Aplicação: Iluminação de palco, wash de área, contra-luz, preenchimento e efeitos cênicos em eventos públicos, shows, apresentações culturais e solenidades. Observações adicionais: Aceita-se equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas. A contratada será responsável por danos, substituições e perfeito funcionamento durante todo o período do evento.					
10	ILUMINAÇÃO / MOVING LIGHT Descrição do equipamento: Locação de Moving Light (Moving Head), equipamento de iluminação cênica automatizada, destinado à criação de efeitos dinâmicos, projeções, varreduras e ambientação luminosa em palcos, estruturas cenográficas e eventos culturais, artísticos, institucionais e de grande porte, para uso interno ou externo, conforme especificação do evento. Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Moving Light / Moving Head, Tecnologia: Beam, Spot ou Wash, conforme necessidade do evento; Fonte luminosa: Lâmpada de descarga (ex.: 10R / 7R) ou LED de alta potência; Potência mínima:	Dra	25	-	440,00	11.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

Beam/Spot: mínimo de 230 W ou equivalente superior; Wash LED: mínimo de 150 W ou equivalente superior; Cores: Sistema de cores RGB/RGBW ou roda de cores com filtros dicróicos; Gobo: Roda de gobos fixa e/ou rotativa (quando aplicável); Prisma: Prisma rotativo (simples ou múltiplo), quando aplicável; Foco: Motorizado; Movimentos: PAN mínimo de 540°, TILT mínimo de 270°, Ângulo de abertura: conforme modelo (Beam estreito ou Wash amplo), Controle: DMX 512, Quantidade de canais DMX: conforme padrão do equipamento, Alimentação elétrica: Bivolt automático (100-240 V), Frequência: 50/60 Hz, Grau de proteção: IP20 (uso interno) ou IP65 (uso externo), quando aplicável; Corpo do equipamento: Liga metálica resistente, adequada ao uso contínuo; Sistema de fixação: Suporte com trava de segurança, compatível com box truss ou estrutura metálica; Vida útil estimada da fonte luminosa: conforme especificação do fabricante. Condições da locação: Os equipamentos deverão ser entregues revisados, testados e em perfeito estado de funcionamento. A locação deverá compreender, quando solicitado: Transporte, carga e descarga; Montagem, instalação, endereçamento DMX e desmontagem; Cabos de energia, sinal DMX e acessórios necessários; Operação técnica durante o evento, quando demandado pela Administração. Todos os Moving Lights deverão ser compatíveis com a mesa/controladora de iluminação utilizada no evento. Aplicação: Criação de efeitos especiais, facho de luz, varreduras, desenhos aéreos, ambientação cênica e destaque visual em shows, apresentações culturais, eventos públicos, solenidades e grandes espetáculos. Observações adicionais: Será aceito equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas. A contratada deverá providenciar substituição imediata do equipamento em caso de falha durante o evento, sem ônus adicional para a Administração.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

11	ILUMINAÇÃO / SKY WALKER Descrição do equipamento: Locação de Sky Walker, equipamento de iluminação cênica e efeitos especiais, utilizado para criar varreduras de alta intensidade com feixes de luz de longo alcance. Ideal para eventos de grande porte, como shows, festivais, lançamentos, apresentações culturais e corporativas, e ambientes externos ou internos, conforme a necessidade do evento. Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Sky Walker (efeito de iluminação beam); Fonte luminosa: Lâmpada de descarga 10R ou equivalente superior; Potência mínima: 360 W ou superior; Cores: RGBW, com mistura de cores e efeitos; Gobo: Gobo rotativo (mínimo de 7 gobos), com efeito de projeção (efeitos criativos); Movimento: PAN mínimo de 540° e TILT mínimo de 270°; Ângulo de abertura: Beam estreito de alta intensidade (mínimo de 3°); Controle: DMX 512; Canais DMX: mínimo de 12 canais; Alimentação elétrica: Bivolt automático (100-240 V); Frequência: 50/60 Hz; Grau de proteção: IP20 (uso interno) ou IP65 (uso externo), conforme a necessidade do evento; Corpo do equipamento: Alumínio ou material resistente, compatível com o uso contínuo; Sistema de fixação: Compatível com estrutura de box truss, tripé ou instalação no piso; Vida útil estimada da lâmpada: mínimo de 2.500 horas; Refrigeração: Ativa (ventilação para dissipação de calor). Condições da locação: O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, revisado e testado previamente. A locação deverá compreender, quando solicitado: Transporte, carga e descarga; Montagem, instalação, endereçamento DMX e desmontagem; Cabos de alimentação, sinal DMX e acessórios necessários para o funcionamento completo; Operação técnica durante o evento, se demandado pela Administração. Todos os Sky Walkers deverão ser compatíveis com o sistema de controle de iluminação do evento.	Dra	25	-	950,00	23.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	Aplicação: Iluminação de efeitos especiais com feixes de luz de longo alcance, criação de linhas de luz visíveis no ambiente, e projeções de desenhos aéreos em shows, apresentações culturais, eventos públicos e espetáculos ao ar livre. Observações adicionais: Equipamentos equivalentes ou superiores podem ser aceitos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas. A contratada será responsável pela substituição imediata de qualquer equipamento com falha técnica durante o evento, sem ônus adicional para a Administração.					
12	Iluminação grande porte Descrição do serviço: Locação de sistema de iluminação cênica de grande porte, completo e integrado, destinado a eventos de grande escala, tais como shows, festivais, apresentações culturais, eventos institucionais e espetáculos públicos, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação técnica e desmontagem, em conformidade com o rider técnico do evento. Composição mínima do sistema de iluminação: 1. Iluminação Convencional e Cênica: 24 (vinte e quatro) Refletores PAR 64, com lâmpadas halógenas de 1.000 W, completos e funcionais; 16 (dezesseis) Refletores ACL, com lâmpadas de 200 W; 13 (treze) Refletores ETC, com lâmpadas de 750 W. 2. Iluminação LED e Efeitos: 08 (oito) Mini Brutes em LED, com mínimo de 4 lâmpadas LED cada, ou equivalente; 24 (vinte e quatro) Canhões PAR LED, com LEDs de 3 W, sistema de cores RGBW + UV; 10 (dez) Ribaltas LED, padrão SGM ou equivalente, com controle DMX; 06 (seis) Strobo LED, potência mínima equivalente a 3.000 W, sistema RGB. 3. Iluminação Especial: 02 (dois) Canhões Seguidores, com operador incluso 4. Atmosferização: 03 (três) Máquinas de fumaça, potência mínima de 3.000 W, com insumos inclusos. Controle, processamento e energia: 01 (uma) Mesa de iluminação DMX, padrão GRAND MA LIGHT 2 ou equivalente de mesma capacidade técnica; 01 (um) Processador de sinal ART-	Dra	50		19.100,00	955.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	NET, indispensável, compatível com o sistema de controle; 36 (trinta e seis) canais de Rack HPL, contendo: Dimmer, Splitter, Sistema de proteção e distribuição de energia (Pro Power ou equivalente); 02 (dois) Banffers e Main Power, para distribuição segura de energia elétrica. Apoio técnico e operacional: 02 (duas) Luzes de serviço, 04 (quatro) Pontos de Intercomunicação (Intercom), 03 (três) Circuladores de ar, destinados à refrigeração dos equipamentos Condições da locação (OBRIGATÓRIAS): Estão incluídos na locação: Transporte, carga e descarga dos equipamentos; Montagem, instalação, endereçamento, operação técnica e desmontagem; Todo o material elétrico, cabos de energia, sinal DMX, ART-NET e acessórios necessários; Equipe técnica especializada, compatível com o porte do sistema; Atendimento integral ao rider técnico do evento. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeito estado de funcionamento, revisados e testados previamente. Aplicação: Sistema indicado para eventos de grande porte, com elevada demanda de iluminação cênica, efeitos visuais, controle profissional e segurança elétrica. Unidade de medição: Evento / Diária, conforme definido no Termo de Referência. Observações finais: Será aceita a apresentação de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas. A contratada deverá garantir substituição imediata de qualquer equipamento defeituoso, sem ônus adicional para a Administração.					
13	Painel de led - Com resolução 8 milímetros - alta resolução Descrição do equipamento: Locação de Painel de LED de alta resolução, com passo de pixel (pixel pitch) de 8 mm (P8), destinado à exibição de vídeos, imagens, textos e conteúdos multimídia em eventos culturais, institucionais, corporativos e de grande porte, para uso interno ou	M2	500		430,00	215.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

externo, conforme configuração do evento. Especificações técnicas mínimas exigidas: Tipo: Painel de LED modular; Resolução / Pixel Pitch: 8 mm (P8); Densidade mínima de pixels: aproximadamente 15.625 pixels/m²; Brilho mínimo: ≥ 4.500 nits (uso externo), ou ≥ 1.200 nits (uso interno), conforme aplicação; Ângulo de visão mínimo: Horizontal: ≥ 120°; Vertical: ≥ 120°; Taxa de atualização (refresh rate): mínimo de 1.920 Hz; Escala de cinza: mínimo de 14 bits; Controle de brilho: Ajuste manual e automático; Sistema de controle: Processador de vídeo compatível com entradas HDMI, DVI ou SDI; Alimentação elétrica: Bivolt automático (100-240 V); Frequência: 50/60 Hz; Grau de proteção: IP65 (frontal), para uso externo, ou IP20/IP43, para uso interno; Estrutura: Gabinetes em alumínio ou material equivalente, de alta resistência; Montagem: Sistema modular, compatível com estruturas metálicas (box truss, ground support ou fixação em parede). Condições da locação: A locação deverá compreender, quando solicitado: Transporte, carga e descarga dos módulos; ○ Montagem, alinhamento, configuração, operação básica e desmontagem; ○ Processador de vídeo, cabos de sinal e energia necessários ao funcionamento ; ○ Equipe técnica especializada durante a montagem e o evento. ● O painel deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, com uniformidade de cor e brilho. Aplicação: Exibição de conteúdo audiovisual em palcos, fachadas, backdrops, laterais de palco, eventos ao ar livre e ambientes internos de grande porte.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	Unidade de medição: Metro quadrado (m²) Observações adicionais: Será aceito painel de LED equivalente ou superior , desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas. A metragem total será definida conforme o projeto do evento e o rider técnico.					
14	PAINEL DE LED Com resolução 15 milímetros - baixa resolução • Tipo: Painel de LED modular, composto por gabinetes interligáveis; • Resolução / Pitch: 15 mm (P15); • Tecnologia dos LEDs: SMD ou DIP; • Brilho mínimo: ○ ≥ 1.500 nits para uso em ambientes internos (<i>indoor</i>), ou ○ ≥ 5.000 nits para uso em ambientes externos (<i>outdoor</i>), conforme demanda do evento; • Taxa de atualização (refresh rate): mínima de 1.920 Hz; • Ângulo de visão: mínimo de 120° horizontal e 120° vertical; • Sistema de controle: controlador/processador compatível, com entradas usuais (HDMI, DVI ou similar), permitindo reprodução de vídeos, imagens e textos; • Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240V, 50/60 Hz; • Montagem: sistema de encaixe e travamento seguro entre módulos, permitindo alinhamento adequado da imagem; • Estrutura: compatível com montagem em truss, suporte metálico ou estrutura própria, conforme o local do evento;	M2	500	-	430,00	215.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Cabos e acessórios: fornecimento de todos os cabos de energia, sinal, conectores e demais itens necessários ao pleno funcionamento; • Compatibilidade: possibilidade de composição em diferentes tamanhos e formatos, conforme necessidade do evento. 3. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender, no mínimo: • Transporte dos equipamentos até o local do evento; • Montagem e instalação do painel de LED; • Testes operacionais e ajustes de imagem; • Operação técnica, quando solicitada pelo órgão contratante; • Desmontagem e retirada dos equipamentos após o evento; • Substituição imediata de módulos ou componentes defeituosos, sem ônus adicional. 4. Responsabilidades da contratada • Garantir o perfeito funcionamento do painel durante todo o período da locação; • Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e suporte; • Cumprir normas de segurança elétrica e estrutural; • Responsabilizar-se por eventuais danos aos equipamentos durante a execução dos serviços. 5. Unidade de medida (sugestão) m² (metro quadrado) de painel de LED locado, por diária ou por evento.					
15	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE O sistema deverá conter, no mínimo, os seguintes equipamentos ou equivalentes técnicos: Efeitos e atmosfera	Dra	50	-	8.500,00	425.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

• 02 (dois) Strobo com potência mínima de 3.000 W cada; • 01 (uma) máquina de fumaça (fog) com potência mínima de 3.000 W; • 01 (uma) máquina de fumaça reserva ou complementar, de potência compatível. Iluminação convencional • 12 (doze) refletores tipo PAR 64, corpo em alumínio, com lâmpadas de potência mínima de 1.000 W cada; • 02 (dois) Mini Brutis, contendo 06 (seis) lâmpadas cada; • 02 (duas) luzes de serviço, destinadas à iluminação técnica e operacional do palco. Controle e comando • 01 (uma) mesa de comando digital modelo LC 2412, ou equivalente técnico compatível com protocolo DMX 512; • 01 (uma) mesa digital adicional (stand by), com rack reserva, garantindo redundância operacional; • 01 (um) cabo de comando/sinal DMX, com comprimento mínimo de 60 metros. Alimentação e distribuição elétrica • 02 (dois) racks digitais DMX, com 12 (doze) canais cada, suportando potência mínima de 4.000 W por canal; • 01 (uma) mini central de ar-condicionado, dedicada exclusivamente à refrigeração dos equipamentos de iluminação, quando tecnicamente necessária. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender obrigatoriamente: • Transporte dos equipamentos até o local do evento;					
--	--	--	--	--	--

WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:65432550
563

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:65432550563

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Montagem, instalação e interligação elétrica e de sinal; • Testes operacionais e ajustes técnicos; • Operação técnica durante o evento, quando solicitada; • Desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento; • Substituição imediata de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional ao contratante. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento de todo o sistema durante o período do evento; • Disponibilizar equipe técnica capacitada e em número suficiente; • Cumprir as normas de segurança elétrica, estrutural e operacional; • Responsabilizar-se por danos aos equipamentos durante a execução dos serviços; • Atender integralmente ao rider técnico definido pelo contratante. 5. Unidade de medição (sugestão para edital) • Diária de sistema de iluminação de médio porte, ou • Evento realizado, conforme definido no Termo de Referência.					
16	Painel de led indoor Painel de led indoor - com 3mm pixel/pitch e m2 painel de LED indoor, de alta resolução, com pitch/pixel de 3 mm (P3), destinado à exibição de vídeos, imagens, apresentações institucionais e conteúdos multimídia em ambientes internos, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, bem como transporte, montagem, testes, operação (quando solicitada) e desmontagem, conforme demanda do órgão contratante. Características técnicas mínimas exigidas	M2	1500	-	380,00	570.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Tipo: Painel de LED modular para uso exclusivamente indoor; • Resolução / Pitch: 3 mm (P3); • Unidade de fornecimento: m² (metro quadrado); • Tecnologia dos LEDs: SMD; • Brilho mínimo: ≥ 1.000 nits, compatível com ambientes internos; • Taxa de atualização (refresh rate): mínima de 3.840 Hz, garantindo estabilidade de imagem e ausência de flicker; • Contraste: mínimo 3.000:1; • Ângulo de visão: mínimo 140° horizontal e 140° vertical; • Sistema de controle: controlador/processador compatível com o painel, com entradas HDMI, DVI ou similares, permitindo reprodução de vídeos, imagens e apresentações; • Alimentação elétrica: bivolt automático 100–240V, 50/60 Hz; • Montagem: sistema modular com encaixe e travamento seguro, assegurando alinhamento perfeito entre os módulos; • Estrutura: compatível com montagem em suporte metálico, parede, truss ou estrutura própria; • Cabos e acessórios: fornecimento de todos os cabos de energia, sinal e conectores necessários ao pleno funcionamento. Serviços inclusos na locação A locação deverá incluir obrigatoriamente: • Transporte dos equipamentos até o local do evento; • Montagem e instalação do painel de LED;					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Configuração do sistema e testes operacionais; • Operação técnica durante o evento, quando solicitada; • Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do uso; • Substituição imediata de módulos ou componentes defeituosos, sem custos adicionais. Responsabilidades da contratada • Garantir a perfeita qualidade de imagem e funcionamento do painel durante todo o período da locação; • Disponibilizar equipe técnica qualificada; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional; • Responsabilizar-se por eventuais danos aos equipamentos durante a execução dos serviços. Unidade de medição (para edital/SRP) m² (metro quadrado) de painel de LED indoor P3 locado, por diária ou por evento.					
17	Telão 1. Descrição do objeto: Locação de telão com projetor multimídia, destinado à exibição de vídeos, imagens, apresentações institucionais e conteúdos audiovisuais em eventos, reuniões, palestras e ações públicas, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, testes e desmontagem, conforme necessidade do órgão contratante. 2. Características técnicas mínimas do projetor • Tipo: Projetor multimídia; • Resolução nativa mínima: SVGA (800 x 600); • Compatibilidade: aceitar sinal em Full HD (1920 x 1080); • Brilho: mínimo de 2.800 ANSI lúmens;	Dra	50	-	5.500,00	275.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

• Contraste: mínimo de 3.500:1; • Entradas: HDMI, USB e/ou VGA (ou superiores); • Tecnologia de projeção: LCD, DLP ou equivalente; • Alimentação: bivolt automático 100-240V, 50/60 Hz. 3. Tela de projeção • Tipo: Tela de projeção com tripé ou estrutura própria; • Dimensões mínimas: 3,00 m x 3,00 m; • Superfície: branca fosca ou equivalente, adequada à projeção frontal; • Estabilidade: estrutura firme e segura para uso em eventos. 4. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender, no mínimo: • Transporte dos equipamentos até o local do evento; • Montagem e posicionamento do telão e do projetor; • Conexões elétricas e de sinal; • Testes operacionais antes do início do evento; • Desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento; • Substituição imediata de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional. 5. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento do telão e do projetor durante todo o período de uso; • Disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de operação; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional; Responsabilizar-se por danos aos equipamentos durante a execução dos serviços.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

18	Locação de kit básico de iluminação pequeno porte 1. Descrição do objeto Locação de kit básico de iluminação de pequeno porte, destinado à realização de eventos de pequeno porte, tais como apresentações culturais, solenidades, palestras, eventos institucionais e atividades similares, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, bem como transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, com atendimento às necessidades cênicas do evento. 2. Composição mínima do kit de iluminação O kit deverá conter, no mínimo, os seguintes equipamentos ou equivalentes técnicos: 2.1 Iluminação cênica e efeitos • Luzes cênicas tipo moving lights, de potência compatível com eventos de pequeno porte; • Luminárias LED (LED PAR ou similares); • Luzes do tipo wash, spot ou beam, conforme configuração do kit; • Luzes quentes e frias, adequadas à iluminação cênica e funcional; • Refletores diversos, compatíveis com a proposta de iluminação do evento. 2.2 Controle e comando • 01 (uma) mesa profissional de controle de iluminação, digital, compatível com protocolo DMX 512, permitindo programação, controle e operação das luminárias. 3. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender obrigatoriamente: • Transporte dos equipamentos até o local do evento; • Montagem e instalação do sistema de iluminação; • Interligação elétrica e de sinal;	Dra	50	-	1.840,00	92.000,00
----	--	-----	----	---	----------	-----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Programação básica e testes operacionais; • Disponibilização de operadores/técnicos durante o evento; • Desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento; • Substituição imediata de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional ao contratante. 4. Responsabilidades da contratada • Garantir o perfeito funcionamento do sistema de iluminação durante todo o período do evento; • Disponibilizar equipe técnica qualificada; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional; • Responsabilizar-se por danos aos equipamentos durante a execução dos serviços; • Adequar a configuração do kit às características do evento, quando solicitado. 5. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) • Diária de locação de kit básico de iluminação de pequeno porte, ou Evento realizado, conforme definido no Termo de Referência					
19	Moving beam 10R Moving beam 10R com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e foco motorizado. 1. Locação de moving beam 10R, destinado à composição de sistemas de iluminação cênica e efeitos visuais para eventos culturais, institucionais, artísticos e festivos, incluindo o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, compatível com protocolo DMX 512, conforme especificações mínimas a seguir. 2. Características técnicas mínimas exigidas • Tipo: Moving Beam profissional; • Fonte luminosa: lâmpada tipo 10R ou equivalente técnico;	Dra	500	-	330,00	165.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

• Canais DMX: 24 (vinte e quatro) canais, protocolo DMX 512; • Discos: ○ 02 (dois) discos de cores; ○ 02 (dois) discos de gobos; • Prisma: prisma rotativo (mínimo 8 faces ou equivalente); • Foco: foco motorizado; • Movimentos: ○ Pan: mínimo 540°; ○ Tilt: mínimo 270°; • Dimmer: linear de 0 a 100%; • Strobo: eletrônico, velocidade variável; • Ângulo de abertura do feixe: compatível com efeito beam (feixe concentrado); • Refrigeração: sistema de ventilação forçada; • Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240V, 50/60 Hz. 3. Compatibilidade e operação • Compatível com mesas de iluminação digitais profissionais; • Permitir operação individual ou em conjunto com outros equipamentos DMX; • Adequado para uso em eventos indoor ou outdoor (desde que protegido conforme condições ambientais). 4. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento do equipamento durante o período da locação; • Fornecer equipamento revisado e em perfeito estado; • Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, sem ônus adicional;					
--	--	--	--	--	--

WELLINGTON DE ASSINADO de forma
ANDRADE digital por
SANTOS:6543255 WELLINGTON DE
0563 ANDRADE
SANTOS:65432550563

Praça Fausto Cardoso, 12 -- Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	- Atender às normas de segurança elétrica e operacional. 5. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) Unidade (UND) de moving beam 10R locado, por diária ou por evento.					
20	Moving beam 5R Moving beam 5R com 24 canais dmx 512, dois disco de cor, dois de globo, prisma e foco motorizado. 1. Descrição do objeto Locação de moving beam 5R, destinado à composição de sistemas de iluminação cênica e efeitos visuais para eventos culturais, institucionais, artísticos e festivos, incluindo o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, compatível com protocolo DMX 512, conforme especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. 2. Características técnicas mínimas exigidas Tipo: Moving Beam profissional; Fonte luminosa: lâmpada tipo 5R ou equivalente técnico; Canais DMX: 24 (vinte e quatro) canais, protocolo DMX 512; Discos: 02 (dois) discos de cores; 02 (dois) discos de gobos; Prisma: prisma rotativo (mínimo 8 faces ou equivalente); Foco: motorizado; Movimentos: Pan: mínimo 540°; Tilt: mínimo 270°; Dimmer: linear de 0 a 100%; Strobo: eletrônico, com velocidade variável; Ângulo do feixe: compatível com efeito beam (feixe concentrado e definido);	Dra	500		420,00	210.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Refrigeração: ventilação forçada; • Alimentação elétrica: bivolt automático 100–240V, 50/60 Hz. 3. Compatibilidade e aplicação • Compatível com mesas de iluminação digitais profissionais; • Permitir operação individual ou integrada em sistemas DMX; • Adequado para uso em eventos indoor ou outdoor, desde que respeitadas as condições ambientais e de proteção do equipamento. 4. Responsabilidades da contratada • Fornecer equipamento revisado, calibrado e em perfeito funcionamento; • Garantir o pleno desempenho durante todo o período da locação; • Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, sem ônus adicional; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional aplicáveis. 5. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) Unidade (UND) de moving beam 5R locado, por diária ou por evento.					
21	Movingled LOCAÇÃO DE MOVING LED TIPO WASH (19 x 25 W) 1. Descrição do objeto: Locação de moving LED tipo Wash, destinado à composição de sistemas de iluminação cênica para eventos culturais, institucionais, artísticos e festivos, com capacidade de cobertura ampla e uniforme, incluindo o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, compatível com protocolo DMX 512, conforme especificações mínimas a seguir. 2. Características técnicas mínimas exigidas • Tipo: Moving LED profissional, efeito Wash;	Dra	500		260,00	130.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Fonte luminosa: 19 (dezenove) LEDs com potência mínima de 25 W cada; • Potência total mínima: 475 W; • Canais DMX: até 108 (cento e oito) canais, protocolo DMX 512; • Mistura de cores: RGBW ou superior (RGBWA, RGBW+UV ou equivalente); • Ângulo de abertura: amplo, compatível com efeito wash, com zoom motorizado quando disponível; • Foco: fixo ou motorizado, conforme modelo do equipamento; • Movimentos: ○ Pan: mínimo 540°; ○ Tilt: mínimo 270°; • Dimmer: linear de 0 a 100%; • Strobo: eletrônico, com velocidade variável; • Refrigeração: ventilação forçada, adequada ao uso contínuo; • Alimentação elétrica: bivolt automático 100-240V, 50/60 Hz. 3. Compatibilidade e aplicação • Compatível com mesas de iluminação digitais profissionais; • Permitir operação individual ou integrada em sistemas DMX complexos; • Adequado para uso em eventos indoor ou outdoor, desde que respeitadas as condições ambientais e a proteção do equipamento. 4. Responsabilidades da contratada • Fornecer equipamento revisado, calibrado e em perfeito funcionamento; • Garantir desempenho e uniformidade luminosa durante todo o período da locação;					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, sem ônus adicional ao contratante; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional aplicáveis. 5. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) Unidade (UND) de moving LED tipo Wash locado, por diária ou por evento.					
22	Minibrut LOCAÇÃO DE MINIBRUT (4 LÂMPADAS DE 1.000 W) 1. Descrição do objeto Locação de minibrut, destinado à composição de sistemas de iluminação cênica e efeitos de alto impacto visual para eventos culturais, institucionais, artísticos e festivos, incluindo o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso, compatível com sistemas profissionais de iluminação. 2. Características técnicas mínimas exigidas • Tipo: Minibrut profissional para iluminação cênica; • Composição: 04 (quatro) lâmpadas; • Potência individual das lâmpadas: 1.000 W cada; • Potência total mínima: 4.000 W; • Estrutura: corpo metálico resistente, com suporte para fixação em truss ou estrutura equivalente; • Soquetes: compatíveis com lâmpadas de alta potência; • Controle: acionamento por circuito elétrico independente ou via DMX, quando utilizado com dimmer compatível; • Refrigeração: ventilação adequada para operação contínua; • Alimentação elétrica: compatível com rede 100-240V ou conforme padrão do equipamento, respeitando as normas técnicas. 3. Compatibilidade e aplicação	Dra	500	980,00	490.000,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Compatível com racks de dimmer digitais ou analógicos; • Adequado para uso em eventos indoor ou outdoor, desde que respeitadas as condições ambientais e de segurança elétrica; • Indicado para efeitos de impacto, contra-luz e iluminação cênica intensa. 4. Responsabilidades da contratada • Fornecer equipamento revisado e em perfeito estado de funcionamento; • Garantir desempenho durante todo o período da locação; • Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, sem ônus adicional; • Cumprir normas de segurança elétrica e operacional aplicáveis. 5. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) • Unidade (UND) de minibrut locado, por diária ou por evento					
23	Gerador 180KVA 1. Descrição do objeto: Locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 180 kVA, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temporárias, sistemas de som, iluminação, painéis de LED e demais cargas elétricas, incluindo fornecimento do equipamento, acessórios, transporte, instalação, testes, operação (quando solicitada) e retirada ao final do período de uso. 2. Características técnicas mínimas exigidas • Tipo: Grupo gerador de energia elétrica a diesel, modo stand by; • Potência mínima: 180 kVA; • Fases: Trifásico; • Frequência: 60 Hz; • Tensões de saída: 380/220/110 VCA (ou equivalentes compatíveis com	Dra	100	-	3.100,00	310.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	sistemas trifásicos e monofásicos); • Sistema de partida: elétrica; • Regulador de tensão: automático (AVR ou equivalente); • Quadro de transferência automática (QTA): incluso; • Quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem): incluso, compatível com a potência do grupo gerador; • Disjuntor de proteção: mínimo de 250 A; • Cabos elétricos: fornecimento mínimo de 50 (cinquenta) metros de cabos 4 x 35 mm², adequados à carga instalada; • Sistema de aterramento: compatível com normas técnicas vigentes; • Nível de ruído: máximo de 82 dB, medido a distância padrão, com cabine silenciada; • Combustível: diesel, com autonomia compatível ao período do evento. 3. Dimensionamento e segurança • O sistema de energia elétrica deverá ser dimensionado de acordo com a potência total das cargas conectadas, garantindo estabilidade, segurança e continuidade do fornecimento; • O gerador deverá possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e falhas operacionais; • Instalação realizada por profissionais qualificados, observando normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis. 4. Serviços inclusos na locação					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	A locação deverá compreender, no mínimo: • Transporte do grupo gerador até o local de uso; • Posicionamento, instalação e interligação elétrica; • Testes operacionais e comissionamento; • Operação e acompanhamento técnico, quando solicitado; • Desmontagem e retirada do equipamento ao final do período contratado; • Substituição imediata do equipamento em caso de falha, sem ônus adicional ao contratante. 5. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento do grupo gerador durante todo o período da locação; • Fornecer equipamento revisado, em perfeitas condições de uso; • Atender integralmente às normas de segurança elétrica e ambiental; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços. 6. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) • Diária de locação de gerador 180 kVA, ou Evento atendido, conforme definido no Termo de Referência.					
24	Gerador 340 KVA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – 340 kVA 1. Descrição do objeto: Locação de grupo gerador de energia elétrica, com capacidade mínima de 340 kVA, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais cargas elétricas, operando de forma contínua ou em stand by, conforme necessidade do órgão contratante, incluindo fornecimento do equipamento, acessórios e serviços correlatos. 2. Características técnicas mínimas exigidas	Dra	50		9.000,00	450.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• Tipo: Grupo gerador de energia elétrica a diesel; • Potência mínima: 340 kVA; • Fases: Trifásico; • Frequência: 60 Hz; • Tensões de saída: compatíveis com sistemas 380/220/110 VCA (ou equivalentes); • Sistema de partida: elétrica; • Regulador de tensão: automático (AVR ou equivalente); • Chave reversora automática / quadro de transferência automática (QTA): incluso; • Sistema de proteção: disjuntores compatíveis com a potência do equipamento; • Cabos elétricos: fornecimento mínimo de 25 (vinte e cinco) metros de cabos, dimensionados de acordo com a potência do grupo gerador; • Sistema de aterramento: conforme normas técnicas vigentes; • Combustível: fornecido pela contratada, com abastecimento compatível para funcionamento durante todo o período contratado; • Nível de ruído: compatível com uso em eventos, com cabine silenciada. 3. Dimensionamento e segurança • O fornecimento de energia deverá ser dimensionado conforme a carga total demandada, assegurando estabilidade e continuidade; • O gerador deverá possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e falhas operacionais;					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	• A instalação e operação deverão ser realizadas por profissionais qualificados, observando as normas de segurança elétrica aplicáveis. 4. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender, no mínimo: • Transporte do grupo gerador até o local do evento; • Instalação, interligação elétrica e testes operacionais; • Acompanhamento técnico durante o período de uso, quando solicitado; • Desmontagem e retirada do equipamento ao final do período contratado; • Substituição imediata do equipamento em caso de falha, sem ônus adicional ao contratante. 5. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento do grupo gerador durante todo o período da locação; • Fornecer equipamento revisado e em perfeitas condições de uso; • Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível; • Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança elétrica aplicáveis. 6. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) • Diária de locação de gerador 340 kVA, ou Evento atendido, conforme definido no Termo de Referência					
25	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - STAND BY 280 kVA 1. Descrição do objeto: Locação de grupo gerador de energia elétrica, operando em modo stand by, com capacidade mínima de 280 kVA, destinado ao atendimento de eventos, estruturas temporárias, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED e demais cargas elétricas, incluindo o fornecimento do equipamento, acessórios e serviços necessários	Dra	50		3.500,00	175.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	à sua correta instalação e funcionamento. 2. Características técnicas mínimas exigidas • Tipo: Grupo gerador de energia elétrica a diesel, modo stand by; • Potência mínima: 280 kVA; • Fases: Trifásico; • Frequência: 60 Hz; • Tensões de saída: 380/220/110 VCA (ou equivalentes compatíveis); • Sistema de partida: elétrica; • Regulador de tensão: automático (AVR ou equivalente); • Quadro de transferência automática (QTA): incluso; • Quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem): incluso, compatível com a potência do grupo gerador; • Disjuntor de segurança: mínimo de 300 A; • Cabos elétricos: fornecimento mínimo de 50 (cinquenta) metros de cabos 4 x 50 mm², adequados à carga instalada; • Sistema de aterramento: conforme normas técnicas vigentes; • Nível de ruído: máximo de 82 dB, medido conforme padrão técnico, com cabine silenciada; • Combustível: diesel, com autonomia compatível ao período do evento. 3. Dimensionamento e segurança • O sistema de energia elétrica deverá ser dimensionado de acordo com a potência do grupo gerador e a carga total conectada, garantindo estabilidade, continuidade e segurança do fornecimento; • O gerador deverá possuir sistemas de proteção contra				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	sobrecarga, curto-circuito e falhas operacionais; • Instalação e operação realizadas por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis. 4. Serviços inclusos na locação A locação deverá compreender, no mínimo: • Transporte do grupo gerador até o local de uso; • Posicionamento, instalação e interligação elétrica; • Testes operacionais e comissionamento; • Operação e acompanhamento técnico, quando solicitado; • Desmontagem e retirada do equipamento ao final do período contratado; • Substituição imediata do equipamento em caso de falha, sem ônus adicional ao contratante. 5. Responsabilidades da contratada • Garantir o pleno funcionamento do grupo gerador durante todo o período da locação; • Fornecer equipamento revisado e em perfeitas condições de uso; • Atender às normas de segurança elétrica, ambiental e operacional; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços. 6. Unidade de medição (sugestão para edital/SRP) • Diária de locação de gerador stand by 280 kVA, ou • Evento atendido, conforme definido no Termo de Referência.					
26	LOCAÇÃO DE MAGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL IP65, em PVC flexível extrusado e dimensões de 10mm a até 12mm	M	50		50,00	2.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	de diâmetro, com fluxo luminoso de no mínimo 840lm, visão luminosa em 360°, com iluminação nas principais cores existentes no mercado (branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela) que posteriormente serão escolhidas pela contratante. Consumo máximo de 0.7W por metro linear de mangueira. Blindada para uso externo, resistente a intempéries e tensão 220 volts. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Obs.: A instalação deste item será designada e previamente acordada pela contratante para com a contratada e poderá ocorrer em Árvores Naturais, ou Palmeiras e Coqueiros, ou Arbustos, ou Fachada de Prédio, ou Monumento, ou Poste com Iluminação Pública, ou Poste sem Iluminação Pública, ou por Cabos Aéreos, ou Ornamentos Luminosos e deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.					
27	Cortina de Led Endereçável SMART Com 900 leds 31v de 4x3	M	50	-	260,00	13.000,00
28	Pisca corda 100 leds 8 funções luz AMARELA 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	48,00	6.000,00
29	Pisca corda 100 leds 8 funções luz BRANCO FRIO 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	48,00	6.000,00
30	Pisca corda 100 leds 8 funções luz AZUL 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	180,00	22.500,00
31	Pisca corda 100 leds 8 funções luz VERDE 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	48,00	6.000,00
32	Pisca corda 100 leds 8 funções luz BRANCO 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	48,00	6.000,00
33	Pisca corda 100 leds 8 funções luz VERMELHO 10m 110v/220v bivolt, para uso externo	M	125	-	180,00	22.500,00
34	SONORIZAÇÃO DE GRANDE	DRA	25		12.900,00	322.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	PORTE LINE ARRAY L/R - serviço de locação de equipamento 03 mesas digitais com no mínimo 48 canais de entrada, 24 mixgroup, 08 matrix, 24 canais de saída auxiliares ; sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 12 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do mesmo, 08 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, sistema de Side LR, 02 linhas de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais e internacionais, sidefill composto por 3 caixas de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18", caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts;					
35	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE LINE ARRAY L/R (DJ) — serviço de locação de equipamento 01 mesas digital com no mínimo 24 canais de entrada, 08 mixgroup, 08 matrix, 06 canais de saída auxiliares ; sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 06 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 10" e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do mesmo, 04 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, sistema de Side LR, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 04 monitores passivos com 02	DRA	50		4.440,00	222.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

	falantes de 10" e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts;					
36	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - com 01 mesa de som 16 canais, 12 caixas de som com no mínimo 01 Woofer 10" e 01 drive cada com, 12 tripés, 12 sub graves de no mínimo 15", toda de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores, pedestais, 12 microfones com fio, 02 microfones sem fio, cabos, multicabos, 02 monitores passivos com no mínimo 01 falantes de 10" e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220 volts; e todos periféricos suficientes para perfeita utilização do sistema.	DRA	25	-	2.400,00	60.000,00
37	DELAY SOM - Torre de de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, sistema de bumper para elevação do mesmo, 02 caixas de sub grave com no mínimo 2 falantes de 18" cada e todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas	ORA	25	-	3.290,00	82.250,00
						5.547.875,00

5.3. O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro Indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo constante na cláusula quarta e mediante acordo formal entre as partes.

5.4. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

5.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1., o IPC-A ou outro indicador que venha a substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede do órgão, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Este contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços/fornecimento tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços/fornecimento;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

- ✓ 0224 - Secretaria da Cultura
- ✓ 13.392.0004.2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas
- ✓ 33903900 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
- ✓ 33903990 – Serviços de Iluminação, Sonorização e Montagem de Palco para apresentação artística
- ✓ 33903912- Locação de Máquinas e Equipamentos
- ✓ 15000000 – Recursos não vinculados de imposto

CLÁUSULA NONA – DA MANEIRA DE RISCO (Art. 92, IX da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O mapa de risco que se encontra nos autos do processo administrativo que autorizou a contratação será preenchido durante a fase de execução do contrato pelo Gestor e Fiscal designados para acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como as exigências previstas no Termo de Referência, visando aplicar ações de prevenção e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

contingência dos riscos e/ou danos que possam ocorrer durante a vigência do contrato, observado o disposto no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO (Art. 92, X da Lei nº 14.133/2021)

10.1 De acordo com o § 6º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I – à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II – ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

Observação: Essa cláusula somente será prevista se a contratação for de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obras ou com predominância de mão de obra.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 92, XI da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11.2 O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Incumbe a CONTRATANTE:

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

Proporcionar à futura Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021, proporcionando, ainda, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à futura Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Elidir qualquer eventual prélio, atinentes aos termos pactuados, tais como reequilíbrio, reajuste, aditivo, prorrogações e quaisquer outros eventualmente não explicitados, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias

WELLINGTON OE, Assinado de forma
ANDRAOE digital por
SANTOS:6543255 WELLINGTON DE
ANDRAOE
0563 SANTOS:65432550563

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

12.2 Incumbe a CONTRATADA:

- a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- b) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- c) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- i) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- j) Poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 131.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:65432550-
563

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:65432550563

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

13.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

13.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;
- c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;
- d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;
- e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

13.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

13.8 A sanção prevista no inciso III do item 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Itabaiana/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 A sanção prevista no inciso IV do item 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.1 será precedida de análise jurídica;

13.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.13 A aplicação das sanções previstas no item 13.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

13.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

13.15 Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

13.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 13.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

13.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 deste edital requererá a Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

13.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

13.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 13.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com a Lei do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

13.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)

14.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo. De acordo com o art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINA

Parágrafo Único – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.2. Considerando que a presente contratação ressaí da impossibilidade da conclusão do certame licitatório em andamento – pregão eletrônico Nº 009/2026, assim que o referido for concluído, o presente instrumento será resolvido, no estado em que se encontrar, sem qualquer ônus para as partes, exceto no que concerne as parcelas regularmente executadas que serão liquidadas e pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVII da Lei nº 14.133/2021)

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Kleverton Andrade Carvalho (cargo/função) designado pela Portaria nº 632 de 21 de maio de 2026, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS

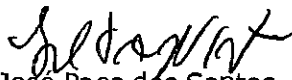
16.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (Art. 92 inciso XIX da Lei nº 14.133/2021)

17.1. Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

17.2. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

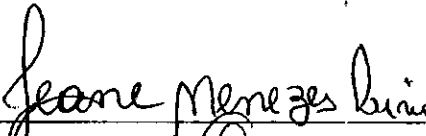
Itabaiana (SE), 21 de maio de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

WELLINGTON DE ANDRADE
SANTOS:65432550563
Assinado de forma digital por WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS:65432550563

Wellington de Andrade Santos
PROLED PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº 975. xx. yxx - 20
 CPF Nº 610. xxx. xxx - 22